

MENSAGEM Nº. 014/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores e demais Edis.

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a V. Exa. e digníssimos Pares dessa R. Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei nº 14/2016, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A presente substituição ao projeto de lei é em função de estarmos tratando do mesmo assunto em único projeto, visando a suplementação para proporcionar as rubricas orçamentárias necessárias para a contrapartida do Município em Convênios com o Estado visando a aquisição de Máquinas no setor de Transportes e Obras. Temos ainda a questão dos Convênios com Casa Familiar Rural, Colégio Agrícola e APAS, sendo que na época da elaboração do orçamento estava em discussão a implantação da Lei do Marco Regulatório de Repasses a Entidades, razão pela qual não foram criadas as rubricas no orçamento. Como a referida Lei foi novamente postergada para meados de janeiro de 2017, necessitamos da criação das rubricas para firmar os Convênios com Entidades.

No setor da Saúde a suplementação se refere ao projeto atividade que dispõe sobre as despesas de manutenção do Programa Saúde da Família, incluindo os repasses para a Associação Hospitalar concernente ao Plantão Médico.

Solicitamos ainda, que o Projeto de Lei ora encaminhado seja analisado em **Regime de Urgência**, a fim de possibilitar a cobertura das despesas especificadas, nos devidos prazos e vencimentos.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Tunápolis – SC, em 27 de maio de 2016.

Enói Scherer
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 015/2016 Substitutivo ao Projeto de Lei nº 14/2016.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais), alterando a Lei Orçamentária nº 1.244/2015, e contém outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais)**, alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.244 de 09 de dezembro de 2015 para reforçar as dotações abaixo indicadas para o atendimento das despesas concernentes à manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades, em conformidade com as prescritas em Lei conforme segue:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL			
Órgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPLA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	04.04	ENSINO MÉDIO	
Proj./Ativ	12.362.0004.2.018	Auxílios Financeiros para Estudantes do Ensino Médio	
	3.3.50.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (64)	20.000,00
Unidade:	04.05	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Proj./Ativ	12.367.0007.2.015	Convênios da Educação Especial – APAE e APAS	
	3.3.50.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (69)	10.000,00
Órgão:	06.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
Unidade:	06.01	TRANSPORTES NA SEDE DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR	
Proj./Ativ	26.782.0015.1.027	Aquisição de Máquinas, Veículos, Equipamentos Rodoviários	
	4.4.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (102)	108.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNÁPOLIS		
--	--	--

Órgão:	10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Unidade:	10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ	10.301.0012.2.030	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família
	3.3.90.00.00.00.00.00.1002	Aplicações Diretas (09) 58.000,00

TOTAL..... R\$ 196.000,00

Art. 2º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo orçamento, a saber:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL		
---------------------------------------	--	--

Órgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPLA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	04.04	ENSINO MÉDIO
Proj./Ativ	12.362.0004.2.018	Auxílios Financeiros para Estudantes do Ensino Médio
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (65) 20.000,00
Unidade:	04.05	EDUCAÇÃO ESPECIAL
Proj./Ativ	12.367.0007.2.015	Convênios da Educação Especial – APAE e APAS
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (70) 10.000,00

Órgão:	05.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade:	05.01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Proj./Ativ	20.606.0013.2.050	Programa de Subsídios Agrícolas
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (94) 108.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNÁPOLIS		
--	--	--

Órgão:	10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Unidade:	10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ	10.301.0012.2.037	Manutenção das Atividades do Programa Farmácia básica
	3.3.90.00.00.00.00.00.1002	Aplicações Diretas (16) 30.000,00
Proj./Ativ	10.302.0012.2.053	Manutenção do Consórcio Público – CIS - Ameosc
	3.3.93.00.00.00.00.00.1002	Aplicação Direta dec. de Op. entre Órgãos (16) 28.000,00

TOTAL..... R\$ 196.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunápolis – SC, 27 de maio de 2016.

Enoi Scherer
Prefeito Municipal.